

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 139 - Publicada em 30/11/2021

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

Nº 026/2021

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 94º CONCURSO DE PROMOÇÃO

1ª CLASSE

MERECIMENTO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 94º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de merecimento:

NÃO HOUVE INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0602849** e o código CRC **16CBD106**.

Assinatura de Publicação: xises-gypam-bemap-fovad-togov-girop-bafap-vypok-tytyc-gimet-vicyh-bagif-nuvup-tamud-bidyp-ricym-suxix

EDITAL

Nº 027/2021

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 95º CONCURSO DE PROMOÇÃO 1ª CLASSE ANTIGUIDADE

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 95º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de antiguidade:

NÃO HOUE INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0602850** e o código CRC **6EF0C6A8**.

Assinatura de Publicação: ximan-husis-pyzum-fucf-rifeh-pozep-fydob-nobup-haven-bapin-rudib-kylos-cinal-cipes-supot-camyd-pexux

EDITAL

Nº 028/2021

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 96º CONCURSO DE PROMOÇÃO

**1ª CLASSE
MERCIMENTO**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 96º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de merecimento:

NÃO HOUE INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0602851** e o código CRC **6274322D**.

Assinatura de Publicação: xuses-timer-hygac-nesyv-hibih-vozak-zitet-tuton-fytyp-bolyv-lybyp-gygy-l-misyl-vasoz-sehof-tugiv-mixix

EDITAL

Nº 029/2021

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 97º CONCURSO DE PROMOÇÃO

**1ª CLASSE
ANTIGUIDADE**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 97º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de antiguidade:

1. CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA.**PUBLIQUE-SE.**

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603375** e o código CRC **6227E33A**.

Assinatura de Publicação: xefam-nyziz-nylyp-byzyh-mazyb-segep-mumeb-fobif-kunyt-hifyz-teten-tebot-tyker-depyh-forut-retem-nuxex

EDITAL**Nº 030/2021****IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 98º CONCURSO DE PROMOÇÃO****1ª CLASSE****MERECIMENTO**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 98º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de merecimento:

NÃO HOUVE INTERESSADOS.**PUBLIQUE-SE.**

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603390** e o código CRC **DEF27F3E**.

Assinatura de Publicação: xigoh-kaled-demev-zadus-noved-zofuz-zyluc-gyhah-kevez-mekoh-nimok-pilyl-cydyb-mazab-vakyd-zygyt-vaxex

EDITAL**Nº 031/2021****IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 99º CONCURSO DE PROMOÇÃO****1ª CLASSE****ANTIGUIDADE**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 99º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de antiguidade:

NÃO HOUE INTERESSADOS.**PUBLIQUE-SE.**

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603396** e o código CRC **21B4FF77**.

Assinatura de Publicação: xukan-dizoc-zobuh-behыз-perob-lybit-dagih-heryf-tikeh-bytir-kagyk-veduv-cyheb-dinal-fagot-molut-suxyx

EDITAL

Nº 032/2021
IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 100º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE
MERECIMENTO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 100º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de merecimento:

NÃO HOUE INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603441** e o código CRC **F9AD0E8A**.

Assinatura de Publicação: xopov-pyvát-kekal-kozut-cigil-cizuc-mysag-tuhos-zehih-figim-nivir-dezar-kusaf-mohoz-kygal-gafyf-nuxix

EDITAL

Nº 033/2021

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 101º CONCURSO DE PROMOÇÃO 1ª CLASSE ANTIGUIDADE

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 101º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de antiguidade:

1. CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603472** e o código CRC **48740DD9**.

Assinatura de Publicação: xenam-pyrac-manen-zumug-migir-tokoc-lolud-fekib-gatyk-pakog-kimyn-lamof-hymok-buzab-vudek-bydob-faxyx

Nº 034/2021
IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 102º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE
MERECIMENTO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 102º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de merecimento:

1. CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603474** e o código CRC **224D3657**.

Assinatura de Publicação: xetec-retes-temeh-kuriz-ruciv-neluf-neger-fuhut-duzyn-vunyz-kamuh-tekim-myfyc-vovav-cypad-vugil-soxix

EDITAL

Nº 035/2021
IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 103º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE
ANTIGUIDADE

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo

destinado à interposição de impugnação da inscrição do 103º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de antiguidade:

NÃO HOUVE INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603483** e o código CRC **FF09573A**.

Assinatura de Publicação: xinav-lameh-mofef-kufic-zineb-sozat-tokyv-devot-dedok-zycul-tirar-pizik-hytif-socok-lilur-kozyv-tyxix

EDITAL

Nº 036/2021

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 104º CONCURSO DE PROMOÇÃO

1ª CLASSE

MERECIMENTO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação da inscrição do 104º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de merecimento:

1. CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603525** e o código CRC **52780C13**.

Assinatura de Publicação: xesor-humov-recod-hocur-pimel-vifup-dupuv-pyfud-zufap-lifuh-geseh-zyfev-mekil-zuvuk-deram-nivis-hyxax

RESOLUÇÃO CSDP Nº 220, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IV, do art. 16, da Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – as licenças e afastamentos definidos no art. 15 desta Resolução, desde que somados os respectivos períodos numa mesma etapa de avaliação, atinjam limite superior a 120 (cento e vinte) dias. Não suspende, entretanto, este prazo a licença maternidade referida no art. 15, I, "c".

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 29/11/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603184** e o código CRC **6C2950B2**.

Assinatura de Publicação: xipic-dozek-nocik-somim-cogul-vokus-cuzak-napuf-gotyc-zirud-bepoz-dodac-sykib-hydit-gisif-ryrov-soxox

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**ATO****Nº 277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a requisição inicialmente externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do Ofício n.º 3253/2019-PRES/DG/SGP, em cumprimento ao Acórdão n.º 0600122-41 da aludida Corte;

CONSIDERANDO o Ato n.º 235, de 19 de setembro de 2019, que cedeu o Servidor Ivo Parrião da Cruz ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins;

CONSIDERANDO a novel requisição externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do Ofício n.º 3357/2021-PRES/DG/SGP, inerente à prorrogação da cessão outrora concedida, em cumprimento ao Acórdão n.º 0600212-78.2021 da aludida Corte,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR a cessão, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, para fins de exercício junto ao Cartório da 11ª Zona Eleitoral, com sede em Itaguatins/TO, do Servidor **IVO PARRIÃO DA CRUZ**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, com ônus para a requisitada, no período de 23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2021.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603748** e o código CRC **F244850A**.

Assinatura de Publicação: xuhat-cevol-tehoc-dariz-zyzic-renug-gafif-lurur-pebuf-zyhul-lenov-nelen-dehyz-fivyt-vyfik-setub-loxax

PORTARIA**Nº 1428, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número Processo	do	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
-----------------	----------------------------	-----------	----------------------------------	------------------------------	---------------

041/2021	21.0.000001747-4	Jairo de Oliveira da Silva. Matrícula nº 9080791	Gleyce Goncalves da Costa Mendes. Matrícula nº 9081721	Contratação dos serviços de estacionamento para os veículos pertencentes à frota oficial do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi-TO. Ref.: Termo de Dispensa nº 10/2021. Contratada: Maria de Jesus Ferreira da Silva.
043/2021	21.0.000001943-4	Rakocyano Lima Cruz. Matrícula nº 8950881	Luiz Philipe Azevedo Dias. Matrícula nº 8864586	Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso e respectivos acessórios e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 30/2021, Ata de Registro de Preços nº 15/2021. Contratada: Copy Systems Distribuidora de Copiadoras LTDA.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representantes Locais do Contrato descrito no artigo 1º.

I - Contrato nº 043/2021:

Área de Atuação	Representante Local
NRDP - Araguaína.	Othavio Rhegis Saraiva Cruz. Matrícula nº: 9080783

NRDP - Gurupi	André Ângelo da Costa. Matrícula nº 9080643
NRDP - Dianópolis	Glauber Claudino Pinheiro de Lima. Matrícula nº 9081534
NRDP - Paraíso do Tocantins	Cecilia Morgana Miranda Assunção. Matrícula nº 9081046
NRDP - Guaraí	César Vicente Ferreira. Matrícula nº 9058010
NRDP - Tocantinópolis	Cleison de Queiroz da Costa. Matrícula nº 9074414
NRDP - Araguatins	Ismael Conceição do Vale. Matrícula nº 9087338

Art. 3º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603573** e o código CRC **14F455DC**.

Assinatura de Publicação: xuhod-digyz-lalov-cipub-tosoz-huhar-hutip-rylan-gucyb-kipig-hilat-kyhuv-pypyn-hihah-nedam-vorus-goxux

PORTARIA

Nº 1443, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe

competem à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número Processo	do	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
044/2021	21.0.000002037-8		Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula nº 9085378	Carlos Eduardo da Silva Aires. Matrícula nº 8865388	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço, para atendimento das demandas da DPE-TO. Ref.: Pregão Eletrônico nº 22/2021 e Ata de Registro de Preços nº 13/2021. Contratada: Rodrigo Rocha Tavares da Silva.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603578** e o código CRC **FCB9DF99**.

Assinatura de Publicação: xuvom-rakyg-vapuc-zihos-levis-vusan-netyr-zocul-lehop-hysyr-dimyr-leduv-husab-zicek-tinar-fuvop-nuxyx

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1430, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/11/2021 a 11/11/2021, das férias da servidora **JULIA ELIAS AIRES RODRIGUES**, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº. 9085904, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/11/2021 a 12/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2021.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 29/11/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603110** e o código CRC **DE91AAF8**.

Assinatura de Publicação: xokiv-vuked-hahoz-byter-geceh-cydyf-mafyh-sagyb-dolic-cesil-tohyl-buros-fotot-kuveb-pocyg-tyvat-ryxyx

PORTARIA

Nº 1439, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 05 a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603372** e o código CRC **7FBC5C5C**.

Assinatura de Publicação: xipas-felyf-gedoz-tusyz-syrym-mezek-dihah-conyz-cymat-tasez-hinuc-hades-kabel-sykif-bykin-girov-guxux

PORTARIA

Nº 1442, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/12/2021 a 17/12/2021, das férias do servidor **PERY COSTA POVOA NETO**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9081682, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, concedidas por meio da Portaria nº 1007/2021, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 91 de 16 de setembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/02/2022 a 10/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 30/11/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603424** e o código CRC **4E209A9B**.

Assinatura de Publicação: xicav-mirar-fyven-dezus-pavaf-pahyv-terac-bimyd-metyb-tihig-zabev-heboc-kagot-piteb-cahot-simoh-voxo

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 008, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso XIII e art. 72, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e no art. 3º, inciso VII e XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral, Resolução nº 132/2015, bem como, subsidiariamente, nos art. 166, §1º, 172, § 2º e 178, caput, da Lei Estadual nº 1.818/07 e art. 1º, inciso II do Ato - DPG nº 124/15, publicado no DOE nº 4.333, de 10 de março de 2015, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que vigora no ordenamento jurídico constitucional os princípios da Segurança Jurídica, Legalidade, Devido Processo Legal e do Juiz Natural;

CONSIDERANDO que o artigo 178, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 estabelece que a comissão específica para processamento de processo administrativo disciplinar deverá ser composta por três servidores efetivos, presidida por servidor detentor de formação jurídica;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins instaurar processo disciplinar e sindicância, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Administrativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:**

Luis Carlos Takada, cargo efetivo de Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas, Bacharel em Direito, matrícula funcional nº 907279-9, Presidente;

Marcelo Trajano Alves, cargo efetivo de Operador de Microcomputador, Bacharel em Direito, matrícula funcional nº 908391-0, 1º Membro;

Rosilene Vieira da Costa, cargo efetivo de Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas, Bacharel em Direito, matrícula funcional nº 908200-0, 2º Membro

Natalia Parreão de Freitas Praxedes, cargo efetivo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, Bacharel em Direito, matrícula funcional nº 907377-9, Membro Suplente;

Alessandra Santos Santana, cargo efetivo de Administrador, matrícula funcional nº 908818-0, Membro Suplente;
Marina Rocha Almeida Pardiniho, cargo efetivo de Operador de Microcomputador, matrícula funcional nº 908491-6, Membro Suplente

Carlos Tavares Nonato, cargo efetivo de Analista em Gestão Especializado – Estatística, matrícula funcional nº 908092-9, Membro Suplente;

Art. 2º Autorizar a convocação automática dos membros suplentes ou de qualquer servidor efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para atuar nos casos de impossibilidade, licença médica, férias, impedimento e suspeição dos membros titulares da Comissão.

Art. 3º É atribuição da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Administrativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins** instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares decorrentes de Estágio Probatório, bem como, apurar a responsabilidade de servidores do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por irregularidade disciplinar praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa e que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta, durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no art. 147 da Lei nº 1.818/07; devendo ainda, no encerramento dos trabalhos, emitir Relatório Conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento, ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 4º Para secretariar os trabalhos, a Comissão designará servidor lotado nesta Corregedoria-Geral.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 004, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.815, de 25 de março de 2021, ressalvando a sua vigência em procedimentos já instaurados e, em andamentos perante esta Corregedoria-Geral em que a Comissão anterior esteja atuando.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

Corregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arassonia Maria Figueiras, Corregedor(a) Geral**, em 30/11/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603409** e o código CRC **050F9626**.

Assinatura de Publicação: xinat-zupuh-rifup-nimeb-pudin-mesun-zumet-vekan-tizol-huvab-rofob-roceg-lasug-gyluz-cibum-kybez-suxox

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA**Nº 1440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0603402 dos autos do SEI 21.0.000002030-0.

Considerando as disposições da Resolução-CSDP nº 218/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial **JOSÉ ALVES MACIEL** para, sem prejuízo de suas funções, responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da Defensoria Pública de Peixe, a fim de patrocinar a defesa do assistido **JOSINO TEIXEIRA DE CARVALHO** em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos autos nº. 0000231-14.2021.8.27.2734, designada para o dia 06 de dezembro de 2021, às 09 horas e 20 minutos, na comarca de Peixe-TO, no período de 04 a 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de novembro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 30/11/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603407** e o código CRC **20E77942**.

PORTARIA**Nº 1441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0603402 dos autos do SEI 21.0.000002030-0.

Considerando as disposições da Resolução-CSDP nº 218/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial **JOSÉ ALVES MACIEL** para, sem prejuízo de suas funções, responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da Defensoria Pública de Peixe, a fim de patrocinar a defesa do assistido **ROSIVÂNIO BARBOSA DE JESUS** em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos autos nº. 0003938- 24.2020.8.27.2734, designada para o dia 15 de dezembro de 2021, às 09 horas e 20 minutos, na comarca de Peixe-TO, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de novembro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 30/11/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603408** e o código CRC **32F897B9**.

PORTARIA**Nº 1438, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe **DANIEL CUNHA DOS SANTOS** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **IWACE ANTÔNIO SANTANA**, autorizadas por meio da Portaria 1241/2021 (DODPE nº 123), referente ao exercício 2022/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de novembro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 30/11/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603366** e o código CRC **73BC700D**.

Assinatura de Publicação: xopom-cibak-casid-dopup-socic-fogyt-huhev-kozev-dubov-fopal-lazod-halod-lysic-lidiz-kykek-lufol-loxax

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA**Nº 1436, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/03/2022 a 17/03/2022, das férias da servidora **FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO**, Diretora Jurídica, matrícula nº 9073833, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 1132/2021, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 108 de 11 de outubro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 29/11/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603146** e o código CRC **2D3F7A09**.

Assinatura de Publicação: xurer-vetum-kigar-luhyc-nafoh-tefus-huzah-nuryc-vever-hacyl-puzoh-rygob-rulop-ferel-zuhuv-soryv-muxex

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, **no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h:30 min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília**, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual

aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, para atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.compras.gov.br

Palmas, 30 de novembro de 2021.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 30/11/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603615** e o código CRC **D6634253**.

Assinatura de Publicação: xemec-cuman-cumas-fesal-vucid-cahem-fevir-turuz-huruh-cecuv-hezuz-rifyf-filed-cicuh-nevof-tisyt-ruxyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO - CCONV

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 21.0.000001691-5

PARTÍCIPIES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo, autorizar o desconto mensal em folha de pagamento relativo à contribuição associativa, plano de saúde e plano odontológico em favor da **CONVENENTE**.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE-TO

Cleiton Lima Pinheiro - Presidente - ASSECAD.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 30/11/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603551** e o código CRC **23581321**.

Assinatura de Publicação: xufab-galal-gupet-tuzyl-lolic-kelur-fecib-nahet-vuhuc-cadut-cedys-nycyd-devus-bikim-betum-zihur-goxox

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - SEI Nº 21.0.000000476-3

PROCESSO DE EXECUÇÃO- SEI Nº: 21.0.000002037-8

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2021 e Ata de Registro de Preços nº 13/2021.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Rodrigo Rocha Tavares da Silva.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço, para atendimento das demandas da DPE-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 e 33.90.39; **SUBITEM:** 16 e 24; **FONTE:** 0100666666.

VALOR: R\$ 5.564,04 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 29/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves -Subdefensor Público-Geral- Contratante.
Rodrigo Rocha Tavares da Silva- Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Rosivan da Silva Cunha Dantas, Assistente de Defensoria**, em 30/11/2021, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0603370** e o código CRC **A702D070**.

Assinatura de Publicação: xisih-gykuh-beviz-dopab-sifot-ceryf-zalun-pakof-nyluv-gazys-lulet-hohan-mezup-nyfok-rivoz-kavin-zyxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xobos-bupak-picyp-hufok-donyp-bufik-cacif-hagas-gibap-tynur-gizic-vavur-bipal-ricib-zyzul-babip-dyxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS